

DECRETO Nº501 /2015,

30 DE JUNHO DE 2015.

“Decreta Recesso nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de gastos e diminuição das despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por força deste ato, decretado recesso nas repartições públicas municipais e na Secretaria Municipal de Transporte no período de 01 de julho a 31 de julho de 2015.

**Parágrafo único.** Não se enquadram no caput deste artigo os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Postos e Núcleos de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, saúde e obras em geral, ou seja não sofrerão paralisação devendo funcionar normalmente.

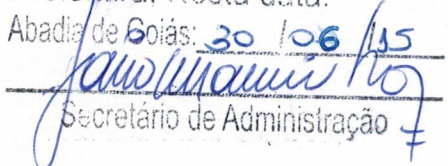
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**  
aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 30 / 06 / 15  
  
Secretário de Administração 7